RESOLUÇÃO N° 01/2022

Fls: Nº 08
Proc: Nº 08/19/2022

Dispõe sobre Altera a Resolução nº 02/2019 que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 02/2019, alterado, passa a conter a redação a seguir:

"Art. 2º O fornecimento do vale-refeição será custeado pela Câmara Municipal e pelos servidores beneficiados, sendo que esses últimos arcarão com 20% (vinte por cento) do valor total recebido."

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Resolução nº 02/2019, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º O vale-refeição será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de 3,5 (três e meio por cento) do salário mínimo vigente, por dia útil de trabalho."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 01º de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 19 de abril de 2022

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br